

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Operações, **CLAUDIO MENDES LADEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 06.766.244-5 IFP, inscrito no CPF 912.422.907-53, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: +55 (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar

todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016

  
**MARCELO DAVOLI LOPES**

  
**CLAUDIO MENDES LADEIRA**

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800  
088674 AC567751

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e CLAUDIO MENDES LADEIRA (X0000030868) Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS Total

Em testemunho da verdade.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EBOS-10754 TZA EBOS-10755 NEM  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS-RJ  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrevente Autorizado

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800  
088674 AC905553

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000429A1A. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS+ISS Total

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EBUQ-10616 ITM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrevente  
Cm. CGJ nº 94.00761  
At. 20.9. Tel. 8.33594





### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562 157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.587.407/30, TODOS INTEGRANTES DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 14º andar – Centro – RJ, CEP 20031-205, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, autorizados a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a

R. Senador Dantas 74, 5º andar  
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205  
Tel 21 3861-4600  
www.seguradoralider.com.br




Seguradora Líder · DPVAT

OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.

  
MARCELO DAVOLI LOPES

  
JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

1/º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800  
Reconheço por semelhança as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e JOSÉ  
MÁRCIO BARBOSA NORTON (X0000000/1AD)  
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014. Conf. por:  
Em testemunho da verdade.

Serventia	: 8,70
36% IUF-FUNDO	: 3,00
Total	: 11,70

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EADN-29273 BNR, EADN-29274 GUP  
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º  
OFÍCIO DE NOTAS  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrevente  
CAD/C61 nº 84.041/1  
Mt. 20/3 21/1/18 8.833/84



17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EBUG-10631 YFT Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Serventia	: 7,18
TUF-FUNDO+ISS	: 0,00
Total	: 7,18

CARTÓRIO DO 17º  
OFÍCIO DE NOTAS  
Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrevente  
CAD/C61 nº 84.041/1  
Mt. 20/3 21/1/18 8.833/84

00-2016/357518-5 05 out 2016 16:36  
 JUCERJA Guia: 102104695  
 3330028479-6 Atos 304  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 NIRE 0161035751850  
 Comprova exigência no Juntas - Calculado 518,00 Pago 518,00  
 municipal de entrada DIME - Calculado 21,00 Pago 21,00  
 UEL ATIC 00002959803 11/10/2016,007

00-2016/357518-5 27 set 2016 15:26  
 JUCERJA Guia: 102104695  
 3330028479-6 Atos 304  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 NIRE 0161035751850  
 Comprova exigência no Juntas - Calculado 518,00 Pago 518,00  
 municipal de entrada DIME - Calculado 21,00 Pago 21,00  
 UEL ATIC 00002959803 11/10/2016,007

00 30028479-6 (vide Tabela 1)

**1 - REQUERIMENTO**

RÉU SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 NOME Seguradora Líder das Condições do Seguro DPVAT S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 NIRE 0161035751850  
 Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO  
 00002959803  
 DATA 11/10/2016  
 Uldmarco F. Storzinger  
 SECRETARIO GERAL

Rio de Janeiro  
 Local  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio  
 Nome: Cláudio Langari  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone do contato: [Número]  
 Marcílio Benício da Silva  
 Diretor de Infraestrutura

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  NÃO  
 Processo em ordem A decisão  
 Data  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)  
 Processo indeferido - Publique-se em arquivo se  
 Processo indeferido - Publique-se  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)  
 Processo indeferido - Publique-se em arquivo se  
 Processo indeferido - Publique-se  
 10 OUT 2016  
 Data  
 Rodrigo Moreira  
 VOGAL  
 10: 5082773-8  
 Cláudio Langari  
 10: 5082327-2  
 Palmirio Benício da Silva  
 VOGAL  
 10: 768.952-0

**OBSERVAÇÕES:**

10: 5082327-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 NIRE: 33300284796  
 Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
 Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

[Assinatura]  
 Uldmarco F. Storzinger  
 Secretário Geral

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Figueira Oliveira  
Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 021-250-0000

055.74  
14305567

Cartifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Cod: X00000429628. Cart. por: Serventia  
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016. ICHLINDS+ISS

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Adv.  
Total : 7.18  
EBUR-10630 PPAI Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escrevente  
CAD/CCJ nº 94.04761  
Lei 8.935/94  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

4/4

**SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS  
DO SEGURO DPVAT S.A.**

CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

NIRE nº. 33.3.0028479-6

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar (auditório), Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-205.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O edital de convocação foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas edições dos dias 03, 04 e 07 de março de 2016, Parte V, nas páginas 12, 5 e 3, respectivamente, e no "Jornal Valor Econômico", nas edições dos dias 03, 04, e 05, 06 e 07 de março de 2016, nas páginas B11, B7 e B2 respectivamente. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, foram publicados nas edições do dia 26 de fevereiro de 2016 dos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", Parte V, nas páginas 100 a 104 e "Jornal Valor Econômico", nas páginas A17 a A21, tudo na forma da Lei nº 6.404/76 e demais normativos aplicáveis. O Aviso aos Acionistas, de que trata o art. 133, *caput*, da Lei nº 6.404/76, foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas edições dos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, Parte V, nas páginas 4, 3 e 6, respectivamente, e no "Jornal Valor Econômico", nas edições dos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, nas páginas B17, B7 e C9, respectivamente.

**PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Sr. Lucio Antônio Marques, representante do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Ricardo de Sá Acatauassú Xavier, Diretor Presidente da Companhia, e o representante da empresa de auditoria externa PriceWaterhouseCoopers, para os fins e efeitos do §1º, do art. 134, da Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA: em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, e do Relatório do Comitê de Auditoria; 2) Deliberar acerca da destinação do lucro líquido, inclusive a distribuição de dividendos, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração e deliberar sobre a Remuneração Global da Administração para o ano de 2016; 4) Eleger os membros do Conselho Fiscal; 5) Ratificar as designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e, **em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Alteração da denominação social da Companhia para "Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A."

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho; Secretário: André Leal Faoro.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 6

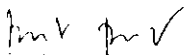
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C/645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Secretário Geral

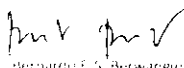


nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando à ordem do dia, os acionistas deliberaram: **em Assembleia Geral Ordinária (1)** aprovar, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, e do Relatório do Comitê de Auditoria; **(2)** tendo em vista que a Companhia obteve, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, lucro líquido no valor de R\$ 2.618.072,04 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, setenta e dois reais e quatro centavos), aprovar, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício de 2015, nos seguintes termos: (a) R\$ 130.903,60 (cento e trinta mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) como reserva legal. (b) R\$ 1.865.376,33 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) como reserva estatutária; (c) distribuição de dividendos mínimos de 25%, do lucro líquido no valor de R\$ 621.792,11 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), calculados com base no lucro líquido ajustado, apurado na data base de 31 de dezembro de 2015; **(3)** eleger, pro maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., para ocupar os cargos de Conselheiros do Conselho de Administração da Companhia, em plena observância ao Acordo de Acionistas da arquivado na sede da mesma: **(1)** Ivan Luiz Gontijo Júnior, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 44.902, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.025.397/87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Luiz Tavares Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; **(2)** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 20.533.075-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 13.517.296-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; **(3)** Jorge de Souza Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 04258705-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.606.727-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Paulo Augusto Freitas de Souza, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 07039788-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.415.637-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; **(4)** Glaucia Asvolinsque Diogo de Faria Smithson, brasileira, casada, securitária, titular do documento de identidade nº 58.384.835-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.195.171-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Valeria Camacho Martins Schmitke, brasileira, divorciada, advogada, titular do documento de identidade nº 18.466.139, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.037.898-93, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectiva suplente; **(5)** Adriano Fernandes, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 25.626.004-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.135.548-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Helio Hiroshi Kinoshita, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 8158125, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.525.638-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; **(6)** Rosana Techima Salsano, brasileira, casada, securitária, titular do documento de identidade nº 1.104.868, expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 563.277.901-78, residente e domiciliada em Brasília, como titular, e Gabriela Susana Ortiz de Rozas, argentina, casada,

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 2 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Secretário Geral

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Taboão: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Cunha, 63, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20039-919

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Cod: X00000429426, Cart. por: Serventia T04FLN005+155

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
Total : 7.18  
E010-10628 FIR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

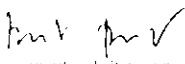
**CARTORIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escrivente  
CAD/CCJ nº 64.00.151  
R\$ 20,53 Lei 8.935/94  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
S. S. - RJ

6/14  
publicitária, portadora do RNE nº V342089-P, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.595.601-53, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, como respectiva suplente; (7) Bernardo Dieckmann, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10001841-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.886.347-79, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Márcio de Moraes Palmeira, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10.043.594-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.994.177-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (8) Jabís de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 9.990.351, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 12.915.083, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (9) Roberto Barros, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 179.702, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 7.606.961-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (10) Nicolás Jesús Di Salvo, argentino, casado, securitário, titular do documento de identidade nº RNE. W659029-A, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.400.617-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Carlos Alberto Borges do Nascimento, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 13.877.025, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF, sob o nº 049.924.938-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (11) Marcelo Goldman, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 06.926.179-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.468.267-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Rosete Boukai Neta, brasileira, casada, atuária, titular do documento de identidade nº 06.622.362, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.253.387-15, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectiva suplente; (12) Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, como titular, e João Carlos Cardoso Botelho, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 0679109-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.537.517-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (13) João Gilberto Possiede, brasileiro, viúvo, securitário, titular do documento de identidade nº 159.789-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.578.789-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Roque Júnior de Holanda Melo, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 5.253.418-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.599.999-48, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como respectivo suplente; (14) Ricardo José Iglesias Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 1.102.754-7, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.369.339-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Paulo de Oliveira Medeiros, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.415.519-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; e (15) Francisco Alves de Souza, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 11.043.934-6, expedido

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa SFGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFFRIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Secretário Geral

17º Ofício de Notas  
DA COPRAL

Tabellão: Curitiba  
Rua do Carmo, 53 - Centro - Fone: (41) 333-9194

**CARTÓRIO DO 17º**  
OFÍCIO DE NOTAS  
CURITIBA

Certifico e dou fé que a presente cópia é a fiel reprodução do original que foi apresentado, Cod: X00000429255  
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
ERJ0-10627 NFS Consulte em <https://ma3.tirj.jus.br/sitpublico>

Total : 7.18  
SERVIDA : 2.09  
TJ+FLNDD5+ISS : 5.09

OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

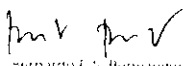
29

pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.135.291-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, Jorge Carvalho, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2017, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos administradores. A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei e declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., a remuneração global dos administradores para o ano de 2016, desde já fixada no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), acrescida dos encargos legais; (4) eleger, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., para ocupar os cargos de Conselheiros do Conselho Fiscal da Companhia, em plena observância ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da mesma: (1) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 14.395.634, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 075823/0-9, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.039.427-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (2) Lucio Antônio Marques, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Silvio Steinberg, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 21.617.616, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente e (3) Sergio Wilson Ramos Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 14.010.355-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.965.067-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Raphael de Almeida Barreto, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 097.520.37-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos Conselheiros titulares do Conselho Fiscal, para o ano de 2016, será de 10% da remuneração que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, nos termos do §3º do art. 162 da Lei 6.404/76. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2017. A posse dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho Fiscal da Companhia, a ser realizada ainda nesta data. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei, e declaram, em documento próprio e separado desta ata, que preenchem os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP; e (5) tendo em vista as recentes alterações introduzidas pela Resolução CNSP nº 330, de 2015, bem como pela Carta-Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, fica aprovada, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A, a

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 4 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento 00002959803 - 11/10/2016

  
Bernadete S. Bernadette  
Secretária Geral

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabelfeitor: Carlos Alberto F. Espervente  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000004294ZF - Conf. por: Serventia

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016. Serventia : 5,07  
1044UND05+ISS : 2,09  
Total : 7,18

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. EBRJ-10657 OIV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpubl/ico>

CARTÓRIO DO 17º  
OFÍCIO DE NOTAS  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Cód. Conf. 04.04.761  
At. 20.10.16.065584  
20.10.16.065574

8

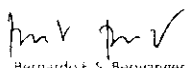
transferência da função de "Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra a fraude" para o Diretor Marcelo Davoli Lopes, de modo que consolida-se as designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP da seguinte forma: (a) Marcus Vinicius Cataldo de Felipe: (a.1) diretor responsável administrativo-financeiro e (a.2) diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) Carlos André Guerra Barreiros: diretor responsável pelas relações com a SUSEP; (c) Marcelo Lopes Davoli: (c.1) diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12). (c.2) diretor responsável pelos controles internos, e (c.3) diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e (d) Cláudio Mendes Ladeira: diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15). Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6 e 1.2.1.7, da Carta-Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia; e **em Assembleia Geral Extraordinária (I)** aprovar, por maioria, registrando-se o único voto em contrário da Gente Seguradora S.A., a alteração da denominação social da Companhia, a qual passa de "Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A." para "Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.", e, conseqüentemente, ajustar o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de maneira que o mesmo passe a refletir a alteração ora aprovada, conforme Anexo I a esta ata.

**Registro:** A Gente Seguradora S.A. apresentou manifestações escritas que foram recebidas pela mesa e, após rubricadas pelo secretário, ficam registradas na sede da Companhia.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de março de 2016. Mesa: (ass.) Luiz Tavares Pereira Filho – Presidente (ass.) André Leal Faoro – Secretário; Acionistas: (ass.) Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (ass.) Itaú Seguros de Auto Residência S/A (ass.) Azul Companhia de Seguros Gerais (ass.) Porto Seguro Vida e Previdência S/A (ass.) Cia. de Seguros Aliança do Brasil (ass.) Brasil Veiculos Companhia de Seguros (ass.) Aliança do Brasil Seguros S/A (ass.) Mapfre Seguros Gerais S/A (ass.) Mapfre Vida S/A (ass.) Mapfre Previdência S/A (ass.) Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros (ass.) Atlântica Cia de Seguros (ass.) Caixa Seguradora S/A (ass.) Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A (ass.) J. Malucelli Seguradora S/A (sem ass.) Travelers Seguros Brasil S/A (ass.) Icatu Seguros S/A (ass.) Rio Grande Seguros e Previdência S/A (ass.) Vanguarda Cia de Seguros Gerais (ass.) Tokio Marine Seguradora S/A (sem ass.) Pan Seguros S/A (ass.) BTG Pactual Vida e Previdência S/A (ass.) Safra Vida e Previdência S/A (ass.) Safra Seguros Gerais S/A (ass.) Yasuda Maritima Seguros S/A (ass.) Capenisa Seguradora de Vida e Previdência S/A (ass.) Comprev Vida e Previdência S.A. (ass.) Comprev Seguros e Previdência S/A (sem ass.) Mitsui Sumitomo Seguros S/A (ass.) Investprev Seguradora S/A (ass.) Investprev Seguros e Previdência S/A (sem ass.) Aig Seguros Brasil S/A (ass.) American Life Cia de Seguros (ass.) Angelus Seguros S/A (ass.) Aruana Seguros S/A (sem ass.) Banestes Seguros S/A (ass.) Centauro Vida e Previdência S/A (sem ass.) Cescebrasil Seguros de Garantias e Créditos S/A (sem ass.) Cia. De Seguros Aliança da Bahia (sem ass.) Cia. de Seguros Previdência do Sul (ass.) Cia. Excelsior de Seguros (sem ass.) Dayprev Vida e Previdência S/A (sem ass.) Fator Seguradora S/A (sem ass.) Generali Brasil Seguros S/A (sem ass.) Gente Seguradora S/A (sem ass.) Itaú Bmg Seguradora S/A (ass.) MBM Seguradora S/A (ass.) Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A (ass.) Nobre Seguradora do Brasil S/A (ass.) PQ Seguros S.A. (sem ass.) Previmax Previdência Privada e Seguradora S/A (sem ass.) Sancor Seguros do Brasil S.A. (sem ass.) Sinaf Previdencial Cia de Seguros (sem ass.) Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A (sem ass.) União Seguradora S/A - Vida e Previdência (ass.) Usebens Seguros S/A.

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 5 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SFGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Bernardo S. Berwanger  
Secretário Geral

**17º** Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabuleiro Carlos Alberto Krum  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-3000  
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

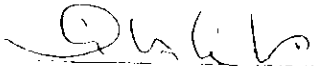
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000479424. Cont. por: Serventia  
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016. TITULADOISS : 2.09

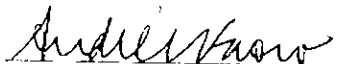
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7.18  
EMLB-10632 IRI Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitpublico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escrivente  
CAD/CCJ nº 94.04.161  
CAD/CCJ nº Lei 8.835/94

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

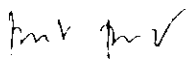
Rio de Janeiro, 17 de março de 2016

  
Luiz Tavares Pereira Filho  
Presidente

  
André Leal Faoro  
Secretário

Certidão da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A realizadas em 17 de março de 2016  
Página 6 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Secretário Geral

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Figueiredo  
Rua Camoá, 43 - Centro Rio de Janeiro RJ 20041-900  
Art. 20, § 3º Lei 8.988/94

CARTEIRO DO 17º  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspard  
OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi autenticado, por X00000429A28, Cart. por: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspard - Aut.  
EBRN-10633 DNK Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitpublico>

Escritório Fiel do  
SERVIDOR  
T4FUND8+ISS  
Total : 7.18

088574  
A.C.08570

19/11

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

**"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 4º** – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral

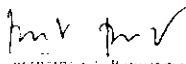
**Artigo 6º** – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

**CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º.** – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 48f9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Fernando B. Berwanger  
Secretário Geral

**17º** **Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Trabalho: Carlos Alberto  
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000

Original e dou 75 que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Codi: X000000429A2C. Cont. por: 3.07  
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2016. Serventia: 2.09  
T44UND5+ISS: 7.18  
Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EBRJ-10634 ZEK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpubllico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escrivente  
CAD / CGJ nº 94.04181  
OFÍCIO DE NOTAS  
17º

**ARTIGO 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 9º** - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, realizadas em 17 de março de 2016

Página 2 de 10

**17º** Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Taboão da Serra - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

CEB674  
A/C30E37Z

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000042962D. Cont. por: Serventia

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.  
Bruno Rodrigo Belen Gaspar - Aut.  
Total : 7.18  
ERLR-10635 Vm Consultar em <https://www5.tirj.jus.br/sitrepubllico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belen  
Gaspar  
Escrivente  
CAD / CGJ nº 94.04761  
At. 20 § 3º Lei 8.935/94  
**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**

**Parágrafo Quarto** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** - Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** - O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

**Parágrafo Terceiro** - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

**ARTIGO 11** - Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

**ARTIGO 12** - Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

**ARTIGO 13** - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

 17º Ofício de Notas  
2M CAPITAL

Tabella: C. Am. 20.9.9º Lei 8.939/94  
Rua do Comércio, 153 - Centro - Belém - PA

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belém  
Gaspar  
Escrivente  
CAD / CGJ nº 94.041761  
CAD / CGJ nº Lei 8.939/94  
**OFÍCIO DE NOTAS**

088574  
AC30573

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cdd: X0000042962E. Conf. por: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aut. EBRJ-10636 LNJ Consultar em <https://www3.brj1.jus.br/sitpubl11.co>  
Total : 3.07  
SERVENÇA : 2.09  
Total : 7.18

convocada.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

**ARTIGO 15** – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

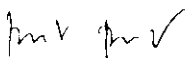
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Fernando S. Berwanger  
Secretário Geral

**17º** Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabuleiro: Carlos Alberto F. Ad. 2018  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro RJ - Tel.: 2109-3000

OFÍCIO DE NOTAS - RJ 579

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cad: X00000929AS34. Cart. por: do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7.18  
E810-10642 LED Consultar em <https://www5.rij1.jus.br/sitepublico>  
Serviça : 2.09  
TFTLND05+ISS : 5.07

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escrevente  
CAD / CGJ nº 54.047.61

OFÍCIO DE NOTAS

17/14

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

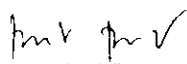
t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

  
Bernardo S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto de Souza  
Rua do Carmo, 53 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil  
CNPJ nº 06.948.838/94 - Tel. 2109.4000

Original que foi apresentado em cartório de 2016.  
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EMR-10641 HEE Consulte em <https://www5.tjrj.jus.br/si/epubl1ico>

Despesa com  
Serviço de  
Tribunal de  
Total

5.09  
2.09  
7.18

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO DO 17º  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escritório

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

088674  
AC905278

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

**ARTIGO 16** – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

**Parágrafo Único** – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

#### CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

**ARTIGO 17** – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

**ARTIGO 18** - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 19** - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

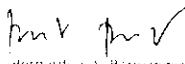
**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento 00002959803 - 11/10/2016

  
Fernando S. Berwanger  
Secretário Geral

 **17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Taboão: Carlos Alberto de Almeida 20 8 3º andar  
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 07.042.047/0001-11  
CARTÃO DE NOTAS - RJ

088674  
1305577

Derivado e dou te a presente a cópia e a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000429632. Conf. por: Serventia : 5.07  
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016. 134FUN05+ISS : 2.09

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aut. Total : 7.18  
EBUR-10640 NZJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl1ico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belém  
Gaspar  
Escrevente  
CNPJ: 07.042.047/0001-11  
**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

10/7

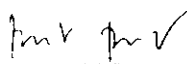
**ARTIGO 20** - Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 21** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 7 de 10

  
Bernardo S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



12  
N

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 22** - Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

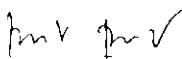
b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.


## CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 8 de 10

  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

 17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Taboão da Serra, 203 - Centro, São Paulo - SP, 05600-000  
Rua do Campo, 631 - Centro, São Paulo - SP, 05000-000

OFÍCIO DE NOTAS - RJ 17º

Certifico e dou fé que a presente original que foi apresentado Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2016.

Bruno Rodrigo Belar Gaspar Aut. Serventia TUFLENDG+ISS Total

Escritório : 3.09  
Cadastral : 2.09  
Total : 7.18

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belar  
Gaspar  
Escritório  
CAD/CGJ nº 94.04761  
CNPJ nº 08.935994

088574  
AC303275

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## **CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**ARTIGO 24** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 25** – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**ARTIGO 26** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**ARTIGO 27** – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Único** – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO**

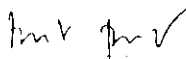
**ARTIGO 28** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa SFGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire 33300284796  
Protocolo 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AF9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Fernando S. Barwanger  
Secretário Geral

**17º** **Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellão Carlos Alberto Fritschmann, nº 94.04181  
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20014-000

**CARTÓRIO DO 17º**  
**OFÍCIO DE NOTAS**

Bruno Rodrigo Belém  
Gaspar  
Escrivente

Original e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXX929839. Dat: por: 3.09  
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016. SERVENTE : 2.09  
CARTÓRIOS+ISS : 7.18

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aut.  
Total : 7.18  
EBUD-10647 RYZ Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sivpublico>

de março de 1967.

19/9

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29** - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 30** - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 31** - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

**ARTIGO 32** - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

